



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N. 039/2025 - PROGEP/UFSM**

**CONVOAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS  
CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO  
EDITAL N. 078/2024-PROGEP/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA convoca o(a) candidato(a) a seguir relacionado(a), que efetuou sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) do Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos em Educação regido pelo Edital N. 078/2024-PROGEP/UFSM, a comparecer, no local, dia e horário especificados neste Edital para confirmação da autodeclaração realizada no ato da inscrição no concurso.

1 Local, data e horário de realização do procedimento de heteroidentificação

1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer **na Sala 354, Prédio 47, Reitoria, campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, às 9h do dia 11/06/2025.**

2.Candidato(a) convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação

2.1 O número de candidatos convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação atende ao disposto no subitem 6.11 Edital N. 078/2024-PROGEP/UFSM.

2.2 O(a) candidato(a) convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação está relacionado no quadro a seguir.

Inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Cargo
635	MAURÍCIO BORGES DA ROSA	Médico Veterinário

3 Orientações gerais

3.1 A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da UFSM, a qual verificará a condição declarada pelo candidato, conforme Instrução Normativa N. 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

3.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer portando documento oficial de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.4 Serão **eliminados** do concurso, conforme subitem 6.18 do Edital N. 078/2024-PROGEP/UFSM, os(as) candidatos(as) que:

3.4.1 Não comparecerem ou chegarem fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;

3.4.2 Comparecerem sem documento oficial de identificação;

3.4.3 Recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;

3.5 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), para o procedimento de heteroidentificação.

4 Da avaliação da Comissão de Heteroidentificação

4.1 A Comissão de Heteroidentificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros.

4.2 A Comissão de Heteroidentificação considerará, ao realizar o procedimento de heteroidentificação, somente as características fenotípicas dos candidatos para aferição da condição declarada no momento

da inscrição no concurso, conforme estabelece o Art. 21, caput e §1º, da Instrução Normativa N. 23, de 25 de julho de 2023.

4.3 O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação da UFSM será divulgado por Edital na página do concurso (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais/078-2024> ).

Santa Maria, 3 de junho de 2025.

Frank Leonardo Casado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas